
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no valor de R\$ 188.107,72, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, o remanejamento no valor de R\$ 188.107,72 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO		FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
13101	0412212974534-SEAD	101	339039	95.357,35
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339037	1.316,00
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339139	6.684,39
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339030	1.832,39
13101	0412212674534 - SEAD	0101	339092	12.298,61
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339047	19.398,44
13101	0412212974535 - SEAD	0101	319004	2.304,37
13101	0412212974535 - SEAD	0101	319011	44.300,64
13101	0733112016004 - SEAD	0101	339046	4.615,53
			TOTAL	188.107,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO		FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339014	3.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339030	4.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339033	28.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339036	3.000,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339039	29.400,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339047	9.297,00
50201	0812212974534 - LOTERPA	0101	339139	4.800,00
50201	0812212974668 - LOTERPA	0101	339030	24.000,00
50201	0812613776719 - LOTERPA	0101	339139	30.000,00
50201	0824413566559 - LOTERPA	0101	339039	1.000,00
50201	0833112016004 - LOTERPA	0101	339046	5.005,71
50201	0812212974535 - LOTERPA	0101	319004	46.605,01

		TOTAL	188.107,72
--	--	-------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2015

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ